



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

DECRETO Nº 508/12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.372, de 21 de setembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO: 2 – Obras e Serviços Públicos

2678200111.010 – Pavimentação, Infraestrutura e Mobilidade	R\$ 104.000,00
120-344905100 – Obras e Instalações	R\$ 104.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: 1 – Secretaria da Agricultura

2060200752.012 – Incentivo a Produção Agrícola e Agronegócio	R\$ 30.000,00
34-333904800 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	R\$ 30.000,00

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: 2 – Obras e Serviços Públicos

2678200111.009 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Máquinas	R\$ 43.000,00
119-344905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 43.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

2678200111010 - Pavimentação, Infraestrutura e Mobilidade Urbana **R\$ 31.000,00**
934-344905100 - Obras e Instalações **R\$ 31.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 21 de setembro de 2012.**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 21/09/2012.**

**Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.**